



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.046

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	7
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	7
Secretaria de Finanças.....	12
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Habitação.....	17
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...	18
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	19
Previpalmas.....	19
Agência Municipal de Turismo.....	20
Publicações Particulares.....	22

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 805, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Residencial Jardim América I", na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras denominada RPS 10-B, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com a Gleba RPS 10 - C, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 756.656,53 m2, matriculada sob o nº 121.461, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024861.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 806, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Residencial Jardim América II", na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras denominada RPS 10-C, situada Zona Urbana Sul deste Município,

cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com o Loteamento Jardim Helena, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 532.109,59m2, matriculada sob o nº 121.462, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024867.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0742 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

FRANCISCO VIANA CRUZ, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 10 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0743 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

FRANCISCO VIANA CRUZ, no cargo de Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, a partir de 10 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0744 - DSG.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

#### DESIGNAR

ADIR CARDOSO GENTIL, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder, e interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 10 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0745 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de julho de 2014.

Assessor Executivo I – DAS-4:  
ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
DENYZE HELLEN COSTA RIBEIRO CHAVES.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0746 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 10 de julho de 2014:

Assessor Jurídico – DAS-5:  
CLÁUDIA VAZ MACHADO.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
LÁZARA SOARES DOS SANTOS.

Assessor Técnico II – DAS-7:  
DENISE DOS SANTOS BARROS.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0747 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SAULO TAVARES PINHEIRO, no cargo de Gerente de Informática – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0748 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RUYDELMAR MAGALHÃES FONTOURA, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Ambiental – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 9 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0749 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ROBSON ALVES SANTOS, no cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0750 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ACY DE CARVALHO FONTES, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO Nº 0751 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JULLIANA MENELIK COSTA, no cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0752 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ODAIR DA MOTA SANTOS, no cargo de Diretor de Fiscalização – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0753 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO NETO CARDOSO MARQUES, no cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0754 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALINE KELLY LOPES DA SILVA, no cargo de Chefe da Assessoria Técnico e de Planejamento – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0755 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SOLANGE FERREIRA BATISTA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0756 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0757 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CLEUDES LIMA PINHEIRO, no cargo de Assessor de Mobilização dos Movimentos Sociais – DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 24 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0758 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SÍLVIO CARLOS DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Político – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATO Nº 0759 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve  
NOMEAR

SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA, no cargo de Diretor de Políticas Afirmativas – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATO N.º 0760 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014023037, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista de Sistema, com carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de julho de 2014:

413013648 – JOÃO ANDRÉ PRUDÊNCIO DA SILVA;  
413013652 – PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATO N.º 0761 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014023037, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor ROBSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula 413013655, para exercer o cargo de Analista de Sistema, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SAÚDE  
NÍVEL FUNDAMENTAL – 2ª ETAPA ACS e ACE – SEGUNDA CHAMADA  
EDITAL Nº 07/2014, 10 DE JULHO DE 2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com item 10 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013 e subitem 2.1.6 do Edital de Convocação da 2ª Etapa ACS e ACE nº 06/2014, de 27 de junho de 2014, torna pública a convocação para matrícula na segunda etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CIFIC) – segunda chamada, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

## 1. CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CIFIC) - segunda chamada, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

## 2. DAS MATRÍCULAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CIFIC

## 2.1 MATRÍCULAS

2.1.1 A matrícula dos candidatos convocados segundo subitem 1.1 deste edital no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ocorrerá no período de 11 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, na Fundação Escola de Saúde Pública – FESP/Palmas, sito à Edifício Durval Silva, QD. 103 Sul, Rua SO – 07, Lt. 03 – Palmas/TO, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h.

2.1.2 Somente serão admitidos a matrícula no CIFIC os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a documentação exigida, conforme descrição a seguir:

2.1.2.1 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos (original e cópia):

a) certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ou  
b) histórico escolar e declaração de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.2.2 Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

2.1.2.3 Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/IMF (original e cópia);

2.1.2.4 Certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação para o sexo masculino com até 45 anos (original e cópia);

2.1.2.5 Duas fotos 3x4 cm, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

2.1.2.6 Título de eleitor (original e cópia);

2.1.2.7 Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação (original e cópia);

2.1.2.8 Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) (original e cópia) em consonância com os subitens 2.1.2 a 2.1.2.3 do Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013;

2.1.2.9 Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

2.1.2.10 Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO;

2.1.2.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

2.1.2.12 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.2.13 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no CIFIC nos prazos estabelecidos no subitem 2.1.1 deste edital será eliminado do Concurso Público.

2.1.4 O candidato que não apresentar no ato a matrícula no CIFIC os documentos estabelecidos nos subitens 2.1.2.1 a 2.1.2.13 nos prazos estabelecidos no subitem 2.1.1 deste edital será eliminado do Concurso Público.

2.1.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

## 2.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CIFIC

2.2.1 O Curso Introdutório tem o caráter eliminatório.

2.2.2 As turmas serão compostas de até 35 (trinta e cinco) alunos, sendo a distribuição destes nas turmas de acordo com a classificação na primeira etapa.

2.2.3 As atividades do CIFIC terão a duração de 40 (quarenta) horas e serão desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino.

2.2.4 O Município de Palmas não disponibilizará alojamento, transporte, ajuda de custo e alimentação aos candidatos durante o CIFIC.

2.2.5 O Curso será realizado apenas no período definido neste edital e com base no período de uma semana e não será repetido para candidatos que por qualquer razão deixem de participar ou concluir o mesmo no período definido neste edital.

2.2.6 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.2.7 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.2.8 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

2.2.9 No início de cada aula nos turnos da manhã e da tarde será apurada a frequência dos participantes, sendo recolhida imprimevavelmente ao término da tolerância, de que trata o subitem 2.2.6 deste edital, a Coordenação do Curso.

2.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.2.11 O Curso Introdutório será realizado na cidade de Palmas-TO.

2.2.12 O Curso Introdutório será realizado no Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA, localizada junto ao seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, 1501 Sul, Prédio 2, salas 205, 207, 209 e 211 - CEP 77.054-970, Palmas/TO.

2.2.13 As atividades do CIFIC serão realizadas conforme o especificado no Quadro I.

QUADRO I			
DATA	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA AULA
21/07/2014 a 25/07/2014	Matutino	8h	4 horas
21/07/2014 a 25/07/2014	Vespertino	14h	4 horas

## 3. DA MODALIDADE DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 3.1 METODOLOGIA

3.1.1 O curso será desenvolvido em 03 (três) módulos e terá como estratégia metodológica o desenvolvimento de atividades pautadas na problematização da situação vivenciada pelo serviço, e de teorização (através de leitura e discussão de texto e vídeo, exposições dialogadas, dinâmicas vivenciais, e trabalhos em grupo) sobre as atribuições necessárias ao desenvolvimento do trabalho na Estratégia Saúde da Família (ESF).

## 3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 3.2.1 Módulo I - Saúde, educação e sociedade:

- Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica;
- Promoção da saúde, conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Noções de ética e cidadania;
- Política de Humanização do SUS;

## 3.2.2 Módulo II - Sistema Único de Saúde:

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, princípios que regem sua organização: BRASIL Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acessível em: [www.saude.gov.br/legislacao/](http://www.saude.gov.br/legislacao/) BRASIL. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

## 3.2.3 Módulo III – Agente Comunitário de Saúde: “Um agente de mudança”:

- Visita domiciliar. Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
- Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade;
- Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico;
- Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV;
- Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação;
- Vacinas;
- Aparelho reprodutor masculino e feminino: gravidez e planejamento familiar;
- Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIHSUS;
- Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais;
- Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do Idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra;

- Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família: PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar);
- Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei Federal nº 11.350/2006.
- Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei Federal nº 11.350/2006.

#### 4. REFERÊNCIAS

- AMMANN, S. B. Participação social. São Paulo: Cortez & Moraes, 1977.
- AUGUSTO, M. S. & VIANNA, R. D. O continente perdido de MÚ, os doentes de Lázaro e os barranos no fundo do quintal: histórias e perguntas sobre diagnóstico situacional. São Paulo: CADAIS, Núcleo de Educação, 1991. [Mimeografado].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Ações de Controle de Endemias: malária: Manual para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de controle de Endemias. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Saúde. Programa Nacional de Triagem Neonatal: Oficinas Regionais. Departamento de Atenção Especializada – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso 8ª ed. Revisada. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Educação em Saúde. "Ação educativa: diretrizes". In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde: 1. Brasília, 1981. Anais... Brasília, Divisão Nacional de Educação em Saúde, 1981. p. 16 – 33. [Educação e Saúde, 1].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Educação em Saúde. Encontro de Experiências de Educação e Saúde da Região Centro-Oeste e Minas Gerais, Belo Horizonte, 1982.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SUCAM. Relatórios sobre diagnósticos educativos realizados no curso de capacitação sobre educação e pesquisa participante para o PCDEN. Cachoeira, BA: SUCAM, 1988. [Mimeografado].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Informação, Educação e Comunicação. "Informações epidemiológicas como instrumento de planejamento e gestão dos serviços de saúde". In: Incentivo à participação popular e controle social no SUS: textos técnicos para conselheiros de saúde. Brasília: IEC, 1994.
- BRASIL. (Leis e Decretos) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá providências. Brasília 1990.
- BRASIL. (Leis e Decretos) Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BURKLEY, H. E. O menino. São Paulo: [s.n., s.d.].
- CANDEIAS, N. M. F. & MARCONDES, R. S. Diagnóstico em educação em saúde: um modelo para analisar as relações entre atitudes e práticas na área da saúde pública. São Paulo: Rev. Saúde Públ., 13: 63 - 8, 1979.
- CONVERSANI, D. T. N.; LESSA, Z. L.; CARMO, E. M. "Repensando a nossa prática". In: Educação em Saúde e a mobilização comunitária. Brasília: SUCAM, 1990. [Mimeografado].
- DEMO, P. Participação e conquista. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- DIAZ BORDENAVE, J. & PEREIRA, A. M. Estratégias de ensino-aprendizagem. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- DIAZ BORDENAVE, J. "Opções pedagógicas". In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da Região Norte, Belém, 1982. Ação Participativa: capacitação de pessoal. Anais... Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1982. p. 13 - [Série F: Educação e Saúde, 3].
- \_\_\_\_\_. Além dos meios e mensagens: introdução à comunicação como processo, tecnologia, sistema e ciência. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- \_\_\_\_\_. A opção pedagógica pode ter consequências individuais e sociais importantes. In: Planejamento e participação. Rev. Educ. AEC do Brasil. Ano 13, nº 54, 1984.
- \_\_\_\_\_. O que é participação? 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987 [Coleção Primeiros Passos, nº 95]
- FALKEMBACH, E. M. F. & BELATO, N. O. Planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FLEURY, R. M. Educar para quê?: Contra o autoritarismo da relação pedagógica na escola. Goiânia: Ed. UCG: Uberlândia: Ed. UFU, 1986.
- FREIRE, P. Educação e mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- \_\_\_\_\_. Educação como prática de liberdade. Rio: Educação em Saúde - Planejando as Ações Educativas (Teoria e Prática) NES / PROG. HANS. - CVE 1997 11 de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- INCA. Câncer do Colo do Útero Disponível em: [http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tposdecancer/site/home/colo\\_uterio/definicao](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tposdecancer/site/home/colo_uterio/definicao). Acessado em 17/05/2012.
- IPEA, IPLAN. Subsídios metodológicos para a prática da educação e participação em saneamento rural. Brasília: Ipea, 1989.
- JARA, O. Concepção dialética da educação popular. São Paulo: Cepis, 1985. (Texto de apoio, 2). [Mimeografado].
- \_\_\_\_\_. Como conhecer a realidade para transformá-la? São Paulo: Cepis, 1986. (Texto de apoio, 10) [Mimeografado].
- LESSA, Z. L. Hanseníase e educação em saúde: o confronto entre o conhecimento científico, empírico e teológico. São Paulo: FSP - USP, 1986. [Tese de mestrado].
- Manual Técnico Pré-Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada: Ministério da Saúde: Editora MS: Brasília, 2006.
- Ministério da Saúde- Cadernos de atenção básica nº13- Controle dos Cânceres do Colo do Útero e Mama, 2006.
- MENDONÇA, G. F. Educação em saúde: um processo participativo. In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da região Centro-Oeste e Minas Gerais, Belo Horizonte, 1982. Ação participativa: avaliação de experiências. Anais... Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p. 11 - 19. [Série F: Educação e Saúde, 5].
- PELETTI, C. Didática geral 11ª ed. São Paulo: Ática, 1990.
- PINTO, J. B. Ação educativa através de um método participativo no setor saúde. In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da região Nordeste, Natal, 1982. Ação Participativa: metodologia. Anais... Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p. 15 - 19. [Série F: Educação e Saúde, 4].
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Saúde. Educação em Saúde - Planejando as Ações Educativas (Teoria e Prática) NES / PROG. HANS. - CVE 1997.
- SOSSAI, J. A. Determinação de objetivos educativos. São Paulo: Rev. Saúde Públ., 8: 437 - 42, 1974.
- VALLA, V. V. CARVALHO, M.; ASSIS, M. Participação popular e os serviços de saúde: o controle social como exercício de cidadania. Rio de Janeiro: Pares. Fundação Oswaldo Cruz, 1993.
- VALLA, V. V. & STOTZ, E. N. Participação popular, educação e saúde: teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.
- VEREDA. Centro de Estudos em Educação. Exercitação. São Paulo: [s.n., s.d.].

#### 5. DA AVALIAÇÃO

##### 5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1.1 O candidato/aluno que deixar de comparecer ao Curso ou dele se afastar por qualquer motivo, ou deixar de satisfazer aos demais requisitos legais ou editalícios, será eliminado do Concurso, nos termos do item 10 do Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

5.1.2 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% do total dos pontos do CÍFC ou que não obtiver frequência mínima de 75% no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Comissão do Concurso Público do Quadro de Profissionais da Saúde, será considerado reprovado e automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.2 A avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada consistirá **30 (trinta)** questões a prova objetiva, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no **subitem 3.2** deste edital e agrupados em **Módulos**, conforme quadro a seguir.

QUADRO II – PROVA			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Módulo I	10	1 ponto	10 pontos
Módulo II	10	1 ponto	10 pontos
Módulo III	10	1 ponto	10 pontos
Total de questões			30 questões
Pontuação máxima da Nota Final			30 pontos

5.1.3 A **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos na **Prova de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.4 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo I**;
- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo II**;
- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo III**;
- obtiver nota inferior a **21 (vinte e um) pontos**, na **Nota Final**;
- obtiver frequência inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** na aulas do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

5.1.5 O candidato eliminado na forma do subitem 5.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

5.1.6 A avaliação será realizada conforme o especificado no Quadro III.

QUADRO III				
DATA DA APLICAÇÃO	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
25/07/2014	Vespertino	14h	14h15min	4 horas

5.1.7 A Prova Objetiva do CÍFC será realizada no Estado do Tocantins, na cidade de **Palmas**, no **mesmo local e endereço de realização do Curso Introdutório, conforme subitem 2.2.12 deste edital**.

5.1.8 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva do CÍFC. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

5.1.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.10 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.11 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.1.12 Avaliação alterada, no que couber, os critérios previstos no item 11 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

#### 5.2 DOS RECURSOS

5.2.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no **período de dia 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, no horário de 0h do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente**, no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.

5.2.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.

5.2.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 5.2.1 e 5.2.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

5.2.4 Todos os recursos dentro dos prazos exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos.

5.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.2.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.2.7 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

5.2.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.10 Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 6. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

6.1 Candidatos eliminados do certame por **não comparecerem à matrícula**, conforme disposto no subitem 10.12 do Edital nº 01/2013, 10 de dezembro de 2013, na forma do Anexo II deste edital.

6.2 Candidatos eliminados do certame com fundamento subitem 2.1.4 do Edital nº 06/2014, 27 de julho de 2014, na forma do Anexo II deste edital.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se, no que couber, outras normas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013 e no presente Edital de Convocação, de ambos os certames, mesmo as destinadas a outras etapas.

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com a comissão organizadora e demais candidatos.

7.3 Haverá exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital e itens 2 e 10 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

7.4 Os documentos apresentados pelos candidatos no ato da matrícula não poderão ser retirados em qualquer prazo.

7.5 O resultado obtido no CÍFC será submetido a homologação e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

7.6 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

7.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Palmas-TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

7.10 Dúvidas e maiores informações a respeito da segunda etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada - CÍFC), deverão ser direcionadas para o telefone: (63) 3218-5440, ou para o e-mail: [fesp.palmas@gmail.com](mailto:fesp.palmas@gmail.com).

Palmas, 10 de julho de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha  
Prefeito de Palmas-TO

## ANEXO I

## CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – SEGUNDA CHAMADA

Código da Vaga	Vaga	Cota	Classificação	Inscrição	Nome	Situação
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	68541	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	CADASTRO RESERVA
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	69479	ROSEMEIRE BOAVENTURA LIMA ALBERNAZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	Ampla concorrência	4	74240	IRANILDE BISPO DA LUZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	Ampla concorrência	2	67579	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	Pessoa com deficiência	2	62186	SINVAL MOTA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	Ampla concorrência	3	74894	JUCÉLIA ALVES GLORIA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	Ampla concorrência	3	57077	IVANILDE GONCALVES SILVA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	3	77764	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	Ampla concorrência	2	71421	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	Ampla concorrência	3	67225	PAULO PIRES NEPUNUCENA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	Ampla concorrência	3	72961	TIAGO NETO PEREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	Ampla concorrência	2	73196	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	Ampla concorrência	3	56150	LEONARDO BORGES DUARTE	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	Ampla concorrência	2	57390	CHARLEANO Sá DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	Ampla concorrência	2	69697	FERNANDA BARROS PIGNATON	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	Ampla concorrência	2	56370	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5201	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	Ampla concorrência	2	75818	ANGELICA ALMEIDA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	Ampla concorrência	3	72894	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	Ampla concorrência	3	58089	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	Ampla concorrência	2	78441	MARIA SUELENE FORTALEZA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	2	60889	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	3	75786	DOMIGAS PEREIRA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	76674	GRACINETE OLIVEIRA CIRQUEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	59455	FELIPE BARNABÉ BATISTA	CADASTRO RESERVA

## ANEXO II

## CANDIDATOS ELIMINADOS DA SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – PRIMEIRA CHAMADA

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Motivo
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	77266	DIONE DA SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	70793	EDVALDO MARTINS DA SILVA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	73561	VALDEISON ALVES FERREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	55349	ANA CARITAS MESSIAS TAVARES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	64585	ELIENE CARVALHO DA SILVA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	70431	ANTONIA SELIANE SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	58687	JOSIANO CARVALHO NUNES	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77535	LUZIRENE PEREIRA MARTINS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3402	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	78305	HALLYSON DE MENEZES PARENTE	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	75301	SILVANIA DE ARAUJO SILVA REIS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	74876	ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	52536	STEPHANNY ALMEIDA SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	73478	PAULA GUIMARÃES NUNES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	77792	ZILMA ALCANTARA DA SILVA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	72178	THIAGO HENRIQUE BARNABÉ MACIEL	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	66546	SIMONE NUNES PEREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	71900	ANDRÉIA SILVA FERREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5201	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	52126	MARLENE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5204	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	61407	ANA MARIA DE SOUSA GUEDES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	73538	ERIKA BARROS VIEIRA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	64833	PAULO PEREIRA BARROS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	75602	HELLEN ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	51106	NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	59303	AFONSO HENRIQUE HANAUER FLATIN	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	57474	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	73715	FERNANDO BATISTA AMORIM	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SETOR SANTA FÉ

OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Associação Comunitária dos Moradores do Setor Santa Fé, visando apoio financeiro para a realização do projeto "Ação e Cidadania Edição 2014", que será realizado a partir da data de assinatura de este convênio até 31 de dezembro de 2014, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014028421.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014028421, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 03.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000199.

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 728/2014, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 718 de 1º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.039, de 1º de julho de 2014 de JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR.

Onde se lê: DIPENSAR

Leia-se: EXONERAR

Palmas, 2 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG/ Nº 736 DE 3 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 1325/GAB/SEMED, resolve

RESCINDIR,

O contrato de trabalho do servidor FABIO BORGES BASTOS, matrícula 413017068, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG/Nº 737, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.035/2014, resolve

RESCINDIR,

Os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data que especifica:

A partir de 16 de junho de 2014

413015492 – IRAN PEREIRA DO NASCIMENTO

A partir de 17 de junho de 2014

413015550 – MAXSUEL PEREIRA ALVES

413016523- MARDEM DA SILVA

A partir de 18 de junho de 2014

413015491 – MARCIO CARVALHO DA SILVA

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 4 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG/Nº 738, DE 3 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº1.048/2014, resolve

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO parte da PORTARIA/SEPLAG/Nº 687, 20 de junho de 2014, de CÉLIO MARCOS RODRIGUES PUGAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.035, de 25 de junho de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 748 - SEPLAG, DE 8 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, matrícula funcional nº 1044431, cargo de Secretária Municipal da Educação, entre o dia 1º/07/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 13/3/2013 a 12/3/2014, anteriormente marcada para 1º/7/2014 a 30/7/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 8 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 749, DE 7 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.072/2014, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO RODRIGUES XAVIER, matrícula 413016171, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30 de junho de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 7 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 750, 7 DE JULHO DE 2014.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito o(a) servidor(a) LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.41501, estatutário (a), a partir de 20/6/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/6/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, 7 de julho de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA/SEPLAG Nº 751, DE 7 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.050/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data mencionada abaixo.

A PARTIR DE 1º/6/2014  
ÉRICA BARBOSA SILVA 413015629  
FABIANA DE MORAES DE LIMA 413015847

FRANKLIN OLIVEIRA DA COSTA	413014833
JOSÉ ARIMATEIA RIBEIRO DA SILVA	413016601
LUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS	413016240
PAULO CESAR CONCEIÇÃO CAMPOS	413010104
A PARTIR DE 30/06/2014	
WILLIAN ALISSON DA SILVA GOMES	413015033
FRANCISCO JAQUIEL DE QUEIROZ	413016540
LUCIANO MORENO DE FREITAS	413014987
WANDERLY MACIEL	413016600
VALDEIR SOUZA PINHEIRO	413015073

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 7 dias do mês de julho de 2014

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 764, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) JOEL GONZAGA DOS REIS, Motorista-Cat.AD, matrícula nº.260261 estatutário (a), a partir de 2/6/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/6/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, 9 de julho de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA/SEPLAG Nº 770, DE 9 DE JUNHO DE 2014.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.077/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dos cargos especificados, a partir de 1º de julho de 2014.

AGENTE DE MANUTENÇÃO  
413015586 FÁBIO MASCARENHAS VIEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
413014812 CLOVES TAVARES DA SILVA  
413016290 DORICELIA DE JESUS  
413014874 FLAVIO GOMES OLIVEIRA

413016938 FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO  
 413016175 GABRIELLA NUNES DA SILVA NASCIMENTO  
 413016285 GERALDO DA SILVA IVO FILHO  
 413016955 GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
 413016921 GILDO OLIVEIRA MARINHO  
 413015486 GLEISON BATISTA DE SOUSA  
 413015509 IVANILDO AMORIM COSTA  
 413010738 IZETE LUSTOSA  
 413017022 JANILSON CIRILO FOLHA  
 413015277 JOAO CONCEICAO DE SOUSA  
 413016542 MARCIA DIAS NORONHA  
 413014945 MARIA IRIS FERREIRA LIMA  
 413015052 MARIA RUTINILDE SOUSA RODRIGUES  
 413015053 MAURA DA SILVA ROZENO  
 413014852 OSMAR PASSOS  
 413014855 RAIMUNDO TAVARES DA SILVA  
 413015611 RONICLEITON ALVES FELIPE  
 413016247 SILVANA SOUSA SILVA  
 413015547 THIAGO CARNEIRO DA SILVA  
 413015555 THIAGO FERNANDO CARVALHO SANTOS  
 413015465 TULIO MATHEUS LIMA ALMEIDA  
 413017014 WALDEMAR WARNKE ANDRADE  
 413016586 ZILDIMAR FERNANDES DA SILVA

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 9 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 771, DE 9 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB/Nº 1.101/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de julho de 2014.

413015620 GEOVANE DA SILVA LIMA;  
 413016587 HERLANDERSON SANTOS MACEDO;  
 413016198 JOANES MARTINS DA SILVA;  
 413016966 JUVENICE BATISTA DE SOUZA;  
 413017161 LÁZARO GOMES DA SILVA;  
 413017114 MARCOS JONES COSTA RODRIGUES;  
 413017155 MARIA APARECIDA;  
 413016602 ROMÁRIO RODRIGUES XAVIER;  
 413016583 RONEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO;  
 413012765 SOLANGE PEREIRA DA SILVA.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 9 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 786, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 599/2014, resolve

EXONERAR,

ACY DE CARVALHO FONTES, matricula 413014366, do cargo de Gerente de Informática (DAS-7), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 787, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 602/2014, resolve

EXONERAR,

ODAIR DA MOTA SANTOS, matricula 156041, do cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental (DAS-7), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 788, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 604/2014, resolve

EXONERAR,

MARIA NELCIANA LACERDA NERES OLIVEIRA, matricula 413010464, do cargo de Assessor Técnico II (DAS-7), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de junho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 790, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 707/2014, resolve

EXONERAR,

JULLIANA MENELIK COSTA, matrícula 139841, do cargo de Chefe da Assessoria Técnico e de Planejamento (DAS-5), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 794, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO 364/2014/GAB/SEGRI, resolve

EXONERAR,

RUYDELMAR MAGALHÃES FONTOURA, matrícula 413014460, do cargo de Gerente de Assistência Técnica (DAS-7), da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 795, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO 363/2014/GAB/SEGRI, resolve

EXONERAR,

SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA, matrícula 413014087, do cargo de Assessor Técnico I (DAS-60), da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Processo nº: 2014009345  
Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
REGISTRO DE PREÇOS visando a futura prestação de serviços de confecção de cópias de chaves; confecção de chaves; abertura de portas, armários e gavetas de mesas; substituição de fechaduras; troca de combinações de chaves; instalações de fechaduras externas e internas e confecção de chaves para veículo, conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 021/2014, sucedido em 27/06/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA				CNPJ:02.485.653/0001-33		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.850	Sv	Cópia de chave	-----	5,86	10.841,00
02	730	Sv	Confecção de chave	-----	25,06	18.293,80
03	5.290	Sv	Abertura de portas, armários e gavetas de mesa	-----	18,23	96.436,70
04	190	Sv	Substituição de fechaduras	-----	21,87	4.155,30
05	120	Sv	Troca de combinações de chaves	-----	30,68	3.681,60
06	170	Sv	Instalação de fechaduras internas e externas	-----	79,44	13.504,80
07	40	Sv	Confecção de chaves para veículos	-----	77,47	3.098,00
TOTAL						150.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014**

Processo nº. 2013061587. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Objeto: aquisição de obras bibliográficas para o acervo da implantação da Biblioteca contemplada no Projeto Mídias Educativas – Mais Mulheres. Empresa Vencedora: Eunice Ramos de Almeida Crema Me, CNPJ Nº 09.242.328/0001-99, Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018,019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067 e 068. Valor global R\$ 9.439,80 (Nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 02/06/2014.

Palmas - TO, 09 de Julho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014**

Processo nº. 2014007375. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de material odontológicos. Empresas Vencedoras: IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.788.510/0001-14, Itens 01 à 03, 26 à 29, 45 à 49, Valor global R\$ 6.056,20 (Seis mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos) L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.926.016/0001-06, Itens 04 à 25, 30 à 44, 50 à 67. Data da realização do certame: 06/06/2014.

Palmas - TO, 09 de julho de 2014.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, informa que o Edital da Concorrência nº 014/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, sofreu alterações por meio da 1ª Errata, que está disponível para consulta e retirada no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO,

CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014 para às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de odontologia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2014007412, para assegurar o prazo legal (falha de publicação). O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de julho de 2014.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 054/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de

Preços visando serviços para fornecimento de alimentação em marmitas, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014019011. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 14/07/2014.

Palmas-TO aos, 09 dias do mês de julho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 055/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014015061. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Buriti, 2º andar, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736 / 2737, e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 15/07/2014.

Palmas-TO aos 10 dias do mês de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**

## Secretaria de Finanças

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
J. R. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.262.635/0002-50	2014028847 ISS-CO	ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO.

Palmas, 09 de Julho de 2014.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 150/2014, de 01 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0025, publicado no Diário Oficial do Município nº 929, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2013042945, objeto do CONTRATO nº 112/2014, firmado com a Empresa, VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00.

SERVIDORES	CREA	MATRÍCULA
TITULAR Lucas Rezende Veras	CREA 21169/D-GO	413012998

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 01 dia do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 164/2014, de 16 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2013048790, objeto do CONTRATO nº 134/2014, firmado com a Empresa, OR DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.288.159/0001-77.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hedna Maria Rodrigues Azevedo	141471
TITULAR	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413011103

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP N.º 165 de 09 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 26 Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a equipe, para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2014 de 26 de maio de 2014, que entre si celebram na forma e condições seguintes: de um lado o contratante, o Município de Palmas, e de outro, como contratada, a empresa Valor Ambiental Ltda.

I - Equipe de Fiscalização:

- a) Francisco da Rocha Costa, matrícula nº. 413012991
- b) Roberto Rios Jorge, matrícula nº. 298281;
- c) Salvador Calixto de Carvalho, matrícula nº. 137751;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 09 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 0708 de 24 de abril de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Aline Ferreira Reis, matrícula funcional nº 311181, cargo: PII-40, função: Professora de Educação Física, para o ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 06/06/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 518.

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor, para 40H, a partir de 06 de abril de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 0713 de 25 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de

férias da servidora Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, cargo: Professor Nível III, função: Técnica, matrícula: 299451, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 0714 de 25 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Walderez Theixeira de Carvalho, cargo: Professor Nível III, função: Técnica, matrícula: 167931, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 0715 de 25 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, cargo: Professor Nível III, função: Diretora, matrícula: 328061, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0716 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias do servidor Alailson Aguiar Ribeiro, cargo: Professor Nível III, função: Gerente, matrícula: 1045531, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0718 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Leda Lira Costa Barbosa, cargo: Professor Nível III, função: Diretora, matrícula: 258081, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0719 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Maria de Lourdes Silva, cargo: Assistente Administrativo, função: Secretária, matrícula: 131941, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0720 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Annelise Mazarello Silva Souza, cargo: TAE, função: Secretária Geral, matrícula: 413000744, a partir de 14/03/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 14/03/2014 a 13/05/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0739 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Leila Maria Lopes, cargo: Professor Nível II, função: Técnica, matrícula: 1005331, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0740 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Iranildes Tavares Cirilo, cargo: Professor Nível III, função: Orientadora Educacional, matrícula: 312051, a partir de 08/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 08/07/2014 a 06/08/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED N° 0756 de 07 de julho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, a servidora Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes, matricula nº 413014686, cargo: TAE, a partir de 27/06/2014.

Art. 2º Excluir 35% de gratificação pelo desempenho da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 0757 de 07 de julho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cíntia de Sousa Almeida, matrícula funcional nº 413000783, cargo: TAE, lotada no ETI Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 27/06/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0759, 07 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Paredes de gesso acartonado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	2014031427	R\$ 5.800,00
Valor Total			R\$ 5.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 002000199, 003040361 e 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0761, 07 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com equipamentos e mobiliário para suporte às ações pedagógicas para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Matheus Henrique de Castro	2014001481	R\$ 49.507,00
TOTAL			R\$ 49.507,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0762, 07 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com equipamentos e materiais para suporte às ações pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACCEJA - Escola Municipal Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2014001424	R\$ 18.847,56
TOTAL			R\$ 18.847,56

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 0786 de 09 de julho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013 e,

Considerando o Ato nº 0634-NM que nomeou os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercerem os cargos que especifica, do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, onde no artigo 3º designa a data da posse e investidura nos cargos de Professor - Nível I e Professor –Nível II, entre os dias 16 a 31 do mês de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º- Divulgar o cronograma para lotação dos servidores nomeados por meio do Ato nº 0634-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.029 de 16 de junho de 2014.

Art. 2º- O cronograma se dará em ordem de classificação dos aprovados no concurso público ora nomeados pelo ato supramencionado. Do cronograma:

Data	Cargo	Classificação
16/07/14	PROFESSOR - NÍVEL II / ARTES CÊNICAS / 40H	1º a 5º
	PROFESSOR - NÍVEL II / ARTES VISUAIS / 40H	1º e 2º
	PROFESSOR - NÍVEL II / DANÇA / 40H	1º
	PROFESSOR - NÍVEL II / EDUCAÇÃO FÍSICA / 40H	1º a 9º
	PROFESSOR - NÍVEL II / EDUCAÇÃO FÍSICA / 40H – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º
	PROFESSOR - NÍVEL II / EDUCAÇÃO MUSICAL (MÚSICA) / 40H	1º a 5º
	PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA ESPANHOLA / 40H	1º
	PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA INGLESA / 40H	1º a 5º
	PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA PORTUGUESA / 40H	1º a 9º
	PROFESSOR - NÍVEL II / LÍNGUA PORTUGUESA / 40H- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º
	PROFESSOR - NÍVEL II / MATEMÁTICA / 40H	1º a 5º
	PROFESSOR - NÍVEL II / PEDAGOGIA - MAGISTÉRIO / 40H	1º a 63º
	PROFESSOR - NÍVEL II / PEDAGOGIA - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / 40H	1º a 12º
	17/07/14	PROFESSOR - NÍVEL II / PEDAGOGIA - MAGISTÉRIO / 40H
PROFESSOR - NÍVEL I / 40H		1º a 99º
	PROFESSOR - NÍVEL I / 40H – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º a 5º
18/07/14	PROFESSOR - NÍVEL I / 40H	100º a 220º
21/07/14	PROFESSOR - NÍVEL I / 40H	221º a 340º
22/07/14	PROFESSOR - NÍVEL I / 40H	341º a 460º
23/07/14	PROFESSOR - NÍVEL I / 40H	461º a 545º

Art. 3º- Para fins de identificação no ato da lotação os servidores deverão apresentar um documento com foto.

Art. 4º- Para fins de cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas- SGP, no ato da lotação os servidores deverão prestar informações acerca de dados pessoais (RG, CPF, endereço, telefone) e dados bancários (agência, conta e banco).

Art. 5º- Os servidores que não compareceram nas datas previstas no cronograma acima, serão atendidos no período de 24 a 31 de julho, por ordem de chegada.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0731 de 27 de junho de 2014., publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1040, de 02 de julho de 2014, pág. 37.

Onde se lê:  
CMEI Príncipes e Princesas ;

Leia-se:  
CMEI Pequenininos dos Cerrado;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0660, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1.027, de 12 de junho de 2014, pág. 10.

Onde se lê:

5	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	II	E	04/05/2014
6	1082931	ELIENE BARBOSA DE FRANCA	II	E	28/05/2014
7	1068031	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	B	04/05/2014

Leia-se:

5	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	II	G	04/05/2014
6	1082931	ELIENE BARBOSA DE FRANCA	II	G	28/05/2014
7	1068031	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	D	04/05/2014

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 006/2014  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES  
CONTRATADO: MAX LIMP. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 14/05/2014 a 31/12/2014  
VALOR: R\$ 7.718,00 (SETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014015406/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 006/2014  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES  
CONTRATADO: FERREIRA E SANTOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 14/05/2014 a 31/12/2014  
VALOR: R\$ 6.771,10 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014015406/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 006/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: PETTINE E PETTINE LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 14/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 14.227,38 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014015406/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 006/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 14/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 14.080,64 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014015406/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 007/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: PETTINE E PETTINE LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA  
 VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 16.564,32 (DEZESSEIS MIL QUINHETOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014018099/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 007/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA  
 VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 88,70 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014018099/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 007/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: MAX LIMP. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA  
 VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 1.958,40 (HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014018099/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº 007/2014  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 PADRE JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADO: PEREIRA E LUZ LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINA  
 VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 3.086,11 (TRÊS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014018099/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256/03  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONVITE 005/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI PRINCÍPEIS E PRINCESAS  
 CONTRATADO: SM – PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME  
 OBJETO: SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 07/07/2014 A 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 17.293,71 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014024158. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATA: ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA - ME  
 OBJETIVO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VIGÊNCIA: 01/04/2014 A 31/12/2014  
 VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS), VALOR MENSAL  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - PROCESSO Nº2013012335  
 RECURSOS: GESTÃO

**COMUNICADO**

INFORMAMOS QUE A EMPRESA MARIA JUCÉLIA DA SILVA – ME, DESISTIU DE FORNECER O ITEM 02 DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE - PROCESSO Nº 2014018271. AS EMPRESAS W2R EMPREENDIMENTOS LTDA E A EMPRESA PETTINE & PETTINE LTDA SE ECONTRAVAM EM SEGUNDO LUGAR -, AMBAS EMPATARAM NAS PROPOSTAS PARA O REFERIDO ITEM - FOI REALIZADO O SORTEIO E A VENCEDORA FOI A EMPRESA PETTINE & PETTINE LTDA.

MARISTELA RODRIGUES NOGUEIRA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Secretaria da Habitação****PORTARIA Nº 31/2014**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes do gozo das férias à servidora Imelda Miranda de Sousa Carvalho, matrícula funcional nº 298861, a partir de 14/07/2014 a 28/07/2014, relativa ao período aquisitivo 08/08/2012 a 07/08/2013, interrompida pela Portaria 09/2014 de 14 de fevereiro de 2014. A interrupção do benefício foi necessária em razão de grande necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 7 dias do mês de julho 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 169/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 20 (Vinte) dias de férias do servidor Mariano José Lima da Silva Junior, matrícula funcional nº 17478-1, Fiscal de Obras e Posturas, relativa ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014. Devendo o servidor gozar do benefício de 22/07/2014 a 31/07/2014. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 03 dias de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 170/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO Portaria Nº198/2013, publicada no Diário Oficial Do Município de Palmas Nº798 de 11 de Julho de 2013, página 14, em referência a suspensão do período de gozo de férias do servidor Odair da Mota Santos, matrícula funcional nº156041, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2013. A anulação da Portaria se faz necessário, pois o servidor já usufruiu do benefício de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 03 dias do mês de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº171/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 15 (Quinze) dias de férias do servidor Ronaldo Rodrigues Casimiro, matrícula funcional nº 15726-1, relativa ao período aquisitivo de 31/07/2012 a 30/07/2013, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014. Devendo o servidor gozar do benefício de 15/07/2014 a 29/07/2014 A interrupção ocorre fundamentada no Memorando Nº 034/2014 - GFU, devendo o servidor gozar do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 03 dias do mês de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 172/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 15 (Quinze) dias de férias da servidora Kedma Barbosa Macedo Linhares, matrícula funcional nº 284901, Fiscal de Obras e Posturas, relativa ao período aquisitivo de 09/07/2011 a 08/07/2012, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014. A interrupção ocorrerá na data de 14/07/2014 a 27/07/2014 justificada pelo aumento das atividades de fiscalização no mês de Julho de 2014, de acordo com MEMO nº. 049/2014 – GFU. Fica assegurado o direito de usufruir os quinze dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 03 dias de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº173/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (Vinte e nove) dias de férias da servidora Daniella Gomes Valério, matrícula funcional nº 25829-1, relativa ao período aquisitivo de 26/01/2013 a 25/01/2014, anteriormente marcada para 07/07/2014 a 05/08/2014. Devendo a servidora gozar do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 07 dias do mês de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 174/2014**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER 15 (Quinze) dias de férias do servidor Pedro Bellini Resstel, matrícula funcional nº 413.010.953, relativa ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014, anteriormente marcada para 14/07/2014 a 12/08/2014. Devendo suspender o benefício de 29/07/2014 a 12/08/2014. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os quinze dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 07 dias de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 175/2014**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER 15 (Quinze) dias de férias da servidora Gleyce Andrade Barros Brito, matrícula funcional nº 413.010.973, relativa ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014, anteriormente marcada para 07/07/2014 a 05/08/2014. Devendo suspender o benefício de 22/07/2014 a 05/08/2014. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os quinze dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 07 dias de Julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 37/2014, de 09 de julho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1.954 de 1º de Abril de 2013, e em especial a Lei Complementar Nº 068 de 13 de maio de 2003, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica extinto o processo de nº 17158/2009 e anulada a Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação, na Alameda Mato Grosso QD: 13, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO CESCNETTO LTDA-ME CNPJ de nº 10.797.582/0001-32.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, na Alameda Mato Grosso QD: 13, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se amparadas no Art. 7º e 11, do Decreto 188/2006, do referido Distrito, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 20 (vinte) dias das férias do servidor Sérgio Lacerda Ferreira, matrícula 413014640, Assistente Administrativo, de 01 a 20 de julho de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada para 01 à 30 de julho de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº31, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 29 (vinte e nove) dias das férias do servidor Osvaldo Bezerra Silva, matrícula 413014616, Contador, de 02 a 30 de julho de 2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada para 01 à 30 de julho de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA N.º 039/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014020930, objeto: contratação da Empresa LAGARES & CIA LTDA, representante legal do Cantor Regional: Allan Marquezini, para apresentação de show artístico na Temporada de Praia de 2014 em Palmas Capital do Estado do Tocantins;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	LEANDER AUGUSTO BRITO CARVALHO	41301284/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

### PORTARIA N.º 040/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014018295, objeto: contratação da Empresa FABIANA BORGES CORREIA - ME, representante legal da Banda Local: Forró do Serrado, para apresentações de shows artísticos na Temporada de Praia de 2014 em Palmas Capital do Estado do Tocantins;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	LEANDER AUGUSTO BRITO CARVALHO	41301284/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

### PORTARIA N.º 041/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014020953, objeto: contratação da Empresa MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME, representante legal do Cantor Local: Berg Moreno, para apresentações de shows artísticos na Temporada de Praia de 2014 em Palmas Capital do Estado do Tocantins;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	LEANDER AUGUSTO BRITO CARVALHO	41301284/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PROCESSO: 2014020930**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 035/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014020930, Parecer Jurídico nº 1148/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do shows artístico musical com o Cantor Allan Marquezini, através de empresário Exclusivo, sendo a empresa LAGARES & CIA LTDA CNPJ Nº 10.644.083/0001-05, com realização nos dias 12 de julho na Praia das Arns e no dia 13 de julho na Praia do Prata, visando à realização da Temporada de Praia 2014 em Palmas-TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 029 (doc. Fls. 03), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20140265.

Palmas -TO, aos três dias do mês de julho do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA LAGARES & CIA LTDA.  
OBJETO: Contratação da Empresa Lagares & Cia LTDA, representante legal do Cantor: Allan Marquezini, para apresentações nos dias 12 e 13 de julho de 2014, de interesse da Agência Municipal de Turismo.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 13 de julho de 2014.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 020930/2014.  
RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199; Ficha: 20140265.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA FABIANA BORGES CORREIA - ME.  
OBJETO: Contratação da Empresa Fabiana Borges Correia - ME, representante legal da Banda: Forró do Serrado, para apresentações nos dias 20 e 26 de julho de 2014, de interesse da Agência Municipal de Turismo.  
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 26 de julho de 2014.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 018295/2014.  
RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199; Ficha: 20140265.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - ME.  
OBJETO: Contratação da Empresa Mauricio da Silva Limeira - ME, representante legal do Cantor: Berg Moreno, para apresentações nos dias 19 e 27 de julho de 2014, de interesse da Agência Municipal de Turismo.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 27 de julho de 2014.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 020953/2014.  
RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199; Ficha: 20140265.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.  
OBJETO: Contratação da Empresa MB Produções e Eventos LTDA - ME, representante legal das Bandas: Cantor Marcelo Bahia, Banda Charada, Grupo Edpherente, Banda Viola D'Júnior, Banda Di.Levada e Banda Mistura Louca, para apresentações do dia 05 a 27 de julho de 2014, de interesse da Agência Municipal de Turismo.  
VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 27 de julho de 2014.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 020950/2014.  
RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199; Ficha: 20140265.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ATLAS LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI CNPJ 19.424.041/0001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade DE LABORATÓRIOS CLINICOS, com endereço na 204 SUL, ALAMEDA 01, Q1. 15, LOTE 016, Nº 33, SC, 77020-490 PALMAS - TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Nolasco LTDA, CNPJ 05.326.690.0001/97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade relacionada a construção civil, situada no Distrito Industrial de Taquaralto, Alameda Rio Grande do Norte, Q.E. 05, Lote 03, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L.B.L LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. ME. CNPJ 03.519.814/0002-06 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a licença municipal prévia, licença municipal de instalação e licença municipal de operação, para a atividade transporte, coleta, armazenamento temporário de resíduos classe I hospitalares e contaminados de óleo; incinerador, Unidade de tratamento térmico de resíduos, com endereço completo na Avenida São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 37.582.814/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de concerto e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, localizada na 104 Norte, Rua NE 11, Lote 12, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Real Construtora e Incorporadora LTDA – RECEP, inscrita no CNPJ nº 37.581.105/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, a Licença Ambiental Simplificada para o funcionamento de prédio Administrativo sito 112 Sul, SR 07, nº06, em Palmas-TO, O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A.A.B.J & CIA LTDA CNPJ 15,355,992/0001-47 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comercial, com endereço completo 1004 Sul Avenida LO 25 Lote 03 cidade/UF Palmas-to. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JF de Almeida Brito Me CNPJ:11.502.030/0001-12,torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de instalação e manutenção de sistema central de ar condicionado, ventilação e refrigeração, com endereço completo 201 Sul Conj. 01 Lt16, Palmas - Tocantins, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

**(63) 2111-2507**